



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da assinatura de acordo de cooperação entre o Município de Herval e o Centro de Tradições Gaúchas Minuano.

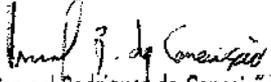
Entendo ser inexigível o chamamento público, conforme preceitua a Lei Federal 13.019/14, uma vez que a Associação é a única entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos na circunscrição do Município de Herval filiada ao MTG regional, tradicionalmente participando dos eventos deste, nos quais se inclui a cavalgada para busca da chama crioula.

Ressalta-se a importância de se obter o prévio parecer da área técnica, bem como de se exigir todas as certidões de regularidade da entidade quando da assinatura do termo, na forma do art. 34, da lei n.º 13.019/14.

Assim, reconhecemos tratar-se de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base no Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

É o Parecer.

Herval, 30 de agosto de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



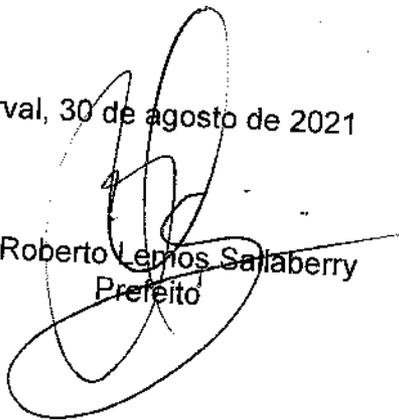
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº /2021**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no presente Processo de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, reconhece ser inexigível o chamamento público com base no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 para a assinatura de Termo de Parceria com a Associação Centro de Tradições Gaúchas Minuano, tendo como objeto o estabelecimento de ações para garantir o apoio do município de Herval à realização da CAVALGADA DA CHAMA CRIOULA, evento programado por lei no Calendário de Eventos da cidade.

Herval, 30 de agosto de 2021


Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito



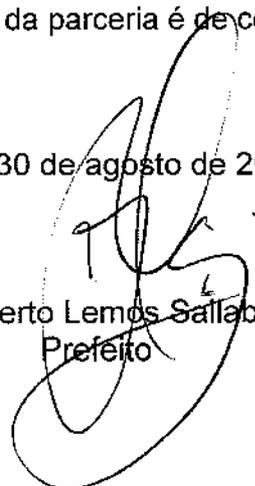
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

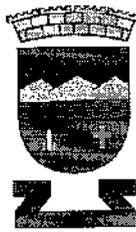
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, acolho o parecer exarado no Processo e ratifico a INEXIGIBILIDADE de chamamento público para a assinatura de Termo de Parceria com a Associação Centro de Tradições Gaúchas Minuano, tendo como objeto o estabelecimento de ações para garantir o apoio do município de Herval à realização da CAVALGADA DA CHAMA CRIOULA, evento programado por lei no Calendário de Eventos da cidade. O modelo da parceria é de cooperação recíproca.

Herval, 30 de agosto de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



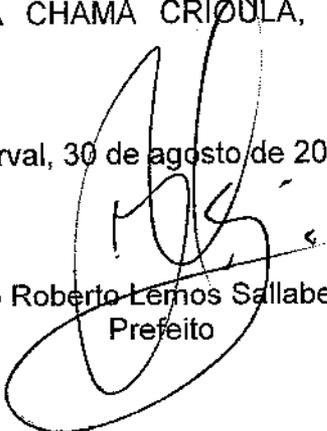
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no presente Processo de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, reconhece ser inexigível o chamamento público com base no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 para a assinatura de Termo de Parceria com a Associação Centro de Tradições Gaúchas Minuano, tendo como objeto o estabelecimento de ações para garantir o apoio do município de Herval à realização da CAVALGADA DA CHAMA CRIOLA, evento programado por lei no Calendário de Eventos da cidade

Herval, 30 de agosto de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito